

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 02/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2026

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a presença do Presidente, Luís António Abelho Sobreira Vitorino, e os Vereadores, Jorge Manuel Ramos Lourenço Marques, Luís Manuel Maçãs Aires Costa, António Correia Bonacho, João Francisco Pires Bugalhão. -----

Não esteve presente na reunião a Vereadora, Teresa Susana Bengala Simão, por estar em representação do município numa reunião da Rede de Bibliotecas, em Elvas e, pediu para ser substituída pelo membro seguinte. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de quinze de janeiro de dois mil e vinte e seis. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Presidente informou a vereação do PS que o espaço solicitado está a ser resolvido com as obras a realizarem-se na antiga Caixa Geral de Depósitos e prevê-se que em fevereiro estejam concluídas. -----

Informou que se realizam as cerimónias da comemoração da Restauração do Concelho a 24 de janeiro com a inauguração de uma exposição de quadros bordados com casca de castanha e uma conferência sobre os 800 anos do primeiro foral de Marvão. -----

Deu ainda conhecimento que houve um acidente com uma viatura do lixo que ficou para a sucata e está agora a ser elaborado um relatório, vai ser aberto um inquérito e vão ter de abrir um processo disciplinar. -----

O Vereador Luis Costa informou que reuniu com o Dr. Pedro Beato e um Técnico Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo e com o Ayuntamiento de Valencia de Alcântara para preparar a ligação do Caminho da Raia (Caminhos de Santiago no Alentejo e Ribatejo) à Extremadura Espanhola. O traçado está definido e está na parte final essa marcação, vai ser mais um produto turístico para oferecer a quem visita Marvão. -----

Informou também que na vão colocar na rotunda da Portagem um outdoor estático eletrónico e resultou de uma candidatura na qual incluíram também uma televisão maior para as melhorar as transmissões das reuniões da câmara municipal. -----

O Vereador João Bugalhão referiu que é uma honra estar pela primeira vez nesta vereação e desejou um bom mandato aos restantes membros do executivo. -----

O Vereador Jorge Marques começou por apresentar à Vereadora Teresa Simão os sentidos pêsames pela perda de um familiar direto. -----

2026.01.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Sobre o orçamento para o ano 2026 referiu que Marvão é o único município do distrito que ainda não tem orçamento aprovado e por isso congratulou-se com a reunião extraordinária que se realizará no próximo dia 26 de janeiro. -----

O Vereador endereçou os parabéns ao Moto Clube de Marvão pelo seu aniversário e fez votos de que continuem a fazer um bom trabalho. -----

Informou que o PS iniciou os contactos com os munícipes do concelho e a primeira sessão foi realizada em Santo António das Areias, das conversas mantidas irão analisar os pedidos e posteriormente serão trazidos à reunião de câmara se assim se justificar. -----

O Vereador António Bonacho falou numa obra que considera necessária e útil que é o arranjo do largo em São Salvador da Aramenha, é um espaço que precisa de ser requalificado, para os idosos do Lar conviverem, para a junta de freguesia fazer as suas atividades e também para os seus habitantes. A câmara devia pensar em avançar com este arranjo. -----

Referiu também que em Marvão o esgoto está entupido na Rua do Relógio e no largo das finanças os bancos das mesas estão soltos. -----

Por último, o Vereador perguntou se o traçado dos caminhos de Santiago já existia em Marvão e por onde vai passar. -----

O Vereador Luis Costa respondeu que o traçado vai passar por caminhos que já estão identificados com outros percursos desde Valencia de Alcântara, passando por Marvão até Castelo de Vide. -----

O Presidente respondeu que para o arranjo do largo de São Salvador já tem projeto e como agora o orçamento já está fechado, poderá ver essa hipótese na revisão de abril. -----

Relativamente aos dois apontamentos que o Vereador Bonacho referiu, o esgoto está a ser resolvido e os bancos vão voltar a prender no pavimento. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de **06 de janeiro**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

Aprovada por maioria com a abstenção do Vereador João Bugalhão por não ter estado presente na reunião.-----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para a reunião, que passou a ser cumprida e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-02/26**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

2026.01.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

DESPACHOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - PARA CONHECIMENTO -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

REQUERIMENTO PARA LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS | SÓNIA JOÃO DA ROSA ANACLETO -----

Informação da Eng^a Soledade Pires: -----

“Exm^o Sr Chefe de Divisão

De acordo com a solicitação da requerente, pretende a instalação de uma atividade de Fabrico de bolos, doçaria e confeitos, CAE 10712, com o limite anual de produto acabado de 5000,00Kg, confirmado pela requerente, na sua habitação detentora do alvará de licença de construção nº1/99.

Encontrando-se essa atividade na Parte 2-A do Anexo I do SIR, é um estabelecimento industrial que poderá ser compatível com o uso habitacional, com potência elétrica contratada não superior a 15 kVA e potência térmica não superior a 4×105 kJ/h, onde a atividade pode ser exercida, a título individual ou em microempresa até cinco trabalhadores, desde que se verifique a inexistência de impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental.

Nos termos da alínea b) do nº3 do artº 18 do SIR, verifica-se haver inexistência de impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental, uma vez que o tipo de atividade no interior de uma habitação não apresenta efeitos significativos ou impactos negativos que possam comprometer a qualidade de vida nas áreas envolventes, nem haver sobrecarga nas infraestruturas existentes.

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior propor à Exm^a Câmara Municipal declarar compatível com uso industrial o alvará de autorização de utilização do edifício com o nº1/99, sendo esta declaração averbada ao título de autorização de utilização já existente, nos termos do nº4 do artº 18 do SIR.” -

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Concordo com o proposto. Propõe-se o envio do processo à Exm^a Câmara Municipal afim de ser declarado compatível com uso industrial o alvará de autorização de utilização do edifício com o nº 1/99 e o seu averbamento ao título de autorização de utilização já existente, nos termos do nº4 do artº 18 do SIR.” -----

Aprovado por unanimidade. -----

TARIFÁRIO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA 2026 -----

Informação da Eng^a Soledade Pires: -----

“Exm^o Sr Chefe da Divisão. De acordo com o solicitado, informa-se, já como referi anteriormente, que tem de ser elaborado um estudo devido para a adequação dos custos atuais da Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e em conformidade com a legislação aplicável. Enquanto este estudo não for elaborado e devidamente aprovado pela ERSAR propõe-se a apresentação à Exm^a Câmara Municipal de uma proposta de manutenção do Tarifário existente que remonta a 2012, conforme deliberação anexa a esta informação. A deliberação terá de indicar expressamente que a Câmara Municipal pretende manter o tarifário de 2025, para o ano de 2026. À consideração superior.” -----

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

2026.01.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

“Propõe-se o envio do assunto à reunião do Executivo Municipal, para análise e deliberação, devendo em, caso de concordância, ser deliberada a manutenção do tarifário de 2025 para o ano de 2026.” -----

O Presidente esclareceu que já estão a trabalhar para atualizar os preços que não são mexidos desde 2012, até lá, propõe a manutenção do existente. -----

O Vereador Jorge Marques referiu que entende esta necessidade mas os Vereadores do PS vão-se abster nesta votação e chamou a atenção para este assunto que os preocupa porque tem a ver com a vida dos munícipes. Este aumento já foi referido anteriormente, já houve alterações ao Código Regulamentar para incluir a marca Marvão e não se fez esta correção. -----

E relativamente à marca Marvão aproveitou para dizer que ficou surpreendido quando recebeu o convite para as cerimónias do dia 24 de janeiro e o slogan deixou de ser: “Marvão é o Destino” e agora a máxima é: “Onde história toca o céu”. Andaram a aprovar uma marca e agora surge outro slogan assim do nada que não corresponde ao que está aprovado em termos de regulamento e era importante que no Código Regulamentar houvesse um regulamento que suporte os resíduos sólidos de uma forma mais atualizada. -----

O Presidente respondeu que compreende a opinião do Vereador Jorge mas está em causa atualizar um estudo económico para os custos do serviço de resíduos, agora a conjuntura assim o exige, no entanto, há alguns anos atrás houve um desleixo de não se atualizarem as tarifas e no Alto Alentejo, Marvão é a câmara que tem os resíduos sólidos mais baixos e agora há necessidade subir esses preços propondo-se uma atualização gradual. -----

No que diz respeito à marca Marvão, foi criado agora essa designação apenas para o ano das comemorações dos 800 anos do Foral de Marvão e em dezembro esse slogan desaparece completamente. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a manutenção do tarifário de 2025, para o ano de 2026, com as abstenções dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista. -----

PROPOSTA DE DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL DEVOLUTO NOS CABEÇUDOS -----

Informação da Eng^a Soledade Pires: -----

Exm^o Sr Chefe de Divisão

De acordo com o solicitado, pretende desenvolvimento de procedimento com vista à notificação do requerente/proprietário, caso não seja possível, posterior intervenção da Autarquia com vista à demolição do imóvel em ruína, tendo em conta o seu estado de abandono, pondo em causa a segurança na via pública, mediante a informação da fiscal municipal que dá conta da existência de um prédio em ruínas no aglomerado urbano dos Cabeçudos. Como refere a informação da fiscal municipal, o edifício está em ruína e desconhecem-se os seus proprietários. De acordo com o disposto no nº3 do artº 89 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a Câmara Municipal pode ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas. Para que a Exm^a Câmara Municipal possa decidir nos termos atrás referidos, terá de ser deliberada a realização de vistoria por três técnicos a nomear pela Câmara Municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente

2026.01.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

à obra objeto de vistoria. Para dar seguimento ao exposto, propõe-se solicitar à Exm^a Câmara Municipal a decisão de executar a referida vistoria, a nomeação dos três técnicos acima referidos e a notificação do proprietário do imóvel, da realização da vistoria, neste caso por Edital, afixado com pelo menos sete dias de antecedência da data da vistoria, nos termos do artº 90do RJUE. À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal.” -----

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“De acordo com a presente informação técnica, bem como com a informação da fiscalização decorrente de queixas apresentadas por proprietários de imóveis vizinhos, propõe-se o envio do processo à Exm^a Câmara Municipal afim de deliberar a realização de vistoria, devendo para o efeito serem nomeados três técnicos em representação do Município. Para efeitos de notificação do(s) proprietário(s), e dado que após várias tentativas efetuadas não foi possível a sua identificação, deverá recorrer-se à publicitação de Edital, afixado com pelo menos sete dias de antecedência da data da vistoria, nos termos do artº 90 do RJUE.” -----

Aprovado por unanimidade, a realização da vistoria e a nomeação dos técnicos do município para esse efeito: Engº José Calha, Eng^a Soledade Pires, Arquitecta Filipa Reis. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA JÚLIO DINIS, Nº 2 EM BEIRÃ -----

Proposta do Presidente: -----

“Considerando que:

-Os Municípios, nos termos do Artigo 23º, nº 2 alínea i) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, têm competências no domínio da habitação;

-O Município de Marvão tem em curso a estratégia local de habitação, no âmbito da qual pretende adquirir prédios no concelho de Marvão, com o objetivo de proceder à sua reabilitação e de os disponibilizar aos seus Municípes;

-Se encontra à venda o prédio urbano sito na Rua Júlio Dinis, nº 2, 7330-011 Beirã, prédio urbano, para habitação composto de rés-do-chão e 1º andar, avaliado por perito no valor de € 76.000,00 (setenta e seis mil euros), tendo o Município intenção de o adquirir para os referidos fins;

-Foi efetuada proposta de aquisição ao seu proprietário pelo montante de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros), proposta que veio a ser aceite pelo mesmo;

-Atento o montante da aquisição é competência da câmara municipal nos termos do Artigo 33º, nº 1 alínea g) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro deliberar a aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere adquirir o prédio urbano sito na Rua Júlio Dinis, nº 2, em Beirã, da freguesia de Beirã, inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo 473e descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob a ficha n.º 500/1993, da mesma freguesia, prédio que pertence a Nuno Miguel de Sousa Januário, contribuinte fiscal número 167.152.343, residente na R Adriana de Vecchi 1, bloco 3 0 C Alta de Lisboa, 1750-434 Lisboa, pelo preço de 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros), autorizando o Exmo. Senhor Presidente da Câmara a outorgar a correspondente escritura de compra e venda e a proceder ao pagamento do preço acordado. À Consideração da Câmara Municipal.” -----

2026.01.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição do prédio urbano referido e dar poderes ao Presidente da Câmara para outorgar a escritura de compra e venda e proceder ao respetivo pagamento. -----

O Vereador António Bonacho perguntou se a casa devoluta na Rua Vivas na Beirã não representa algum perigo, pois está em ruínas e a desfigurar aquela rua há tantos anos.

O Presidente respondeu que também estão e desenvolver a aquisição desse imóvel e também vai pedir uma reavaliação ao imóvel nos Alvarrões porque houve uma baixa de preços a ver se agora é possível fazer essa aquisição. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz, Assistente Técnica, e tida por conforme por todos, vai ser assinada.

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 10:30 horas.** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2026.01.20